PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2026, celebrado em 18/05/2026, que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e o **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ** inscrita no CNPJ sob nº 22.231.799/0001-60, com sede na Rua Zulmira Vieira de Araújo, nº 298, bairro Jardim Aquarius, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente Maria Carmem Pereira de Paula, nacionalidade brasileira, CPF: ***.967.***-**, RG M-*.401.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025**,** Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; consoante ao processo digital nº **27841-26-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),** representando 3,03% sobre o valor total do Termo de Fomento original, nas seguintes dotações orçamentárias:

D4Sign 01a0ee84-0159-775f-85f7-da3438625ca0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055, UG 01.08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 244, Programa: 0006, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (1.050)

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:
Ficam alterados os itens:

3. Identificação Do Projeto/Atividade - Inclui-se "Valor Recurso Município: **R$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**; Valor Total: **R$ 85.980,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**; altera-se o período de execução até 31/10/2027".

6. Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro – Inclui-se o valor de **R$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, na rubrica de Material de Consumo, totalizando o valor de **R$ 85.980,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)**, referente às despesas previstas no aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/10/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

D4Sign 01a0ee84-0159-775f-85f7-da3438625ca0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ
Maria Carmem Pereira de Paula
Presidente

D4Sign 01a0ee84-0159-775f-85f7-da3438625ca0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 35-2026 CENTRO ESPÍRITA “ANDRÉ LUIZ” - 2° INDICAÇÃO pdf

Código do documento 01a0ee84-0159-775f-85f7-da3438625ca0

Assinaturas

Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Maria Carmem Pereira de Paula
cealfinanceiro1@gmail.com
Assinou como parte

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

29 Sep 2026, 15:53:49
Documento 01a0ee84-0159-775f-85f7-da3438625ca0 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-29T15:53:49-03:00

29 Sep 2026, 15:56:04
GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **renatinhagcaixeta@gmail.com** - DATE_ATOM: 2026-09-29T15:56:04-03:00

29 Sep 2026, 15:56:40
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-29T15:56:40-03:00

29 Sep 2026, 16:05:22
MARIA CARMEM PEREIRA DE PAULA **Assinou como parte** - Email: cealfinanceiro1@gmail.com - IP: 179.84.153.164 (179-84-153-164.user.vivozap.com.br porta: 50038) - Geolocalização: -18.6150432 -46.5045831 - Documento de identificação informado: 862.967.446-68 - DATE_ATOM: 2026-09-29T16:05:22-03:00

29 Sep 2026, 16:10:20
ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 16730) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-09-29T16:10:20-03:00

29 Sep 2026, 17:32:33
FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 4962) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-09-29T17:32:33-03:00

30 Sep 2026, 15:03:41
SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 50954) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-09-30T15:03:41-03:00

01 Oct 2026, 13:04:07
CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 33108) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-10-01T13:04:07-03:00

01 Oct 2026, 13:07:45
RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 179.84.148.70 (179-84-148-70.user.vivozap.com.br porta: 55598) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-10-01T13:07:45-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5c8e7d694b15f83490a48865d2e9dcda380c8711b8e35395ecd9657782066e6b
(SHA512):467a9f59a02e66abff4838edbeca260d3ae33b49a3460220ca8752ff614e88c575aa79515887efa8741bcd12f0539c088f6ed7bdd5419dfab75e0886403f3aad

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO

REQUERENTE (OSC): **CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**
CNPJ: 22.231.799/0001-60
ENDEREÇO: Rua Zulmira Vieira de Araújo, 298
TELEFONE: (34) 997987554
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CARMEM PEREIRA DE PAULA

A OSC acima descrita solicita **Aditivo** ao Termo de Colaboração nº 35/2026 de acordo com a tabela a seguir:

ALTERAÇÕES:	JUSTIFICATIVAS:
item 6.1.2: inclusão da aquisição de fraldas descartáveis tam P infantil	Havia um saldo de **R$ 2.552,36** não utilizados pela entidade no Plano de Trabalho. Surgiu uma nova demanda para atender as mães dos recém nascidos que recebem o enxovalzinho. Por esse motivo, requer a aprovação para inclusão dessa nova despesa de manutenção referente a aquisição de fraldas descartáveis para os recém nascidos que recebem o enxovalzinho da entidade.

FUNDAMENTAÇÕES: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

Patos de Minas, 25 de agosto de 2026

Maria Carmem Pereira de Paula

Presidente

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

PLANO DE TRABALHO - 2026 - ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social			CNPJ
CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIZ"			22.231.799/0001-60
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Rua Zulmira Vieira de Araújo, 298			
Bairro	Cidade		CEP
Jardim Aquarius	Patos de Minas		38703-220
E-mail da Instituição	Site da instituição		
cealpatosdeminas@yahoo.com.br	http://www.facebook.com/Centro-EspiritaAndreLuiz		
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	
(34) 3821-7554	(34) 99111-2471	(34) 99798-7554	
Número da conta corrente:	Agência:	Banco:	Operação:
69397-9	190-2	Banco do Brasil	

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome			CPF:
MARIA CARMEM PEREIRA DE PAULA			862.967.446-68
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função	
MG-8.401.711	PC/MG	PRESIDENTE – DIREÇÃO	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
RUA ILÍDIO PEREIRA DA FONSECA, 781			
Bairro	Cidade		Período de Mandato
NOVO HORIZONTE	PATOS DE MINAS		17/10/2025 a 16/10/2028
Telefone 1	Telefone 2		Telefone 3
(34) 99924-4287	(34) 3821-7554		(34) 99798-7554

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

Identificação do Projeto/Atividade
Manutenção da entidade para continuidade dos projetos desenvolvidos através do pagamento de um funcionário e seus encargos que atuará no recolhimento e distribuição de doações diversas sendo a principal delas de gêneros alimentícios conforme demanda da entidade; Abastecimento do caminhão com diesel S10 e estabilizador para melhor rendimento e manutenção preventiva do veículo. Compra de gás P45 para confecção da sopa e material de costura para atender às gestantes com o enxoval para as crianças recém-nascidas. Com recurso do Auxílio serão adquiridos: um notebook para os serviços administrativos/financeiros, um computador e impressora para elaboração de materiais utilizados nas atividades com as famílias, uma lavadora de alta pressão para limpeza da entidade e fraldas descartáveis infantis para os recém nascidos que recebem o enxovalzinho.

Período de Execução	N° de Beneficiários que serão atendidos
Os recursos serão utilizados no período 12 meses, a partir da data de recebimento do recurso.	De 1200 à 1500 pessoas
Abrangência	**Valor recurso do Município(R$)** R$83.447,64 + R$2.532,60 (ADITIVO) **Valor Contrapartida da OSC(R$)** R$ - **Valor total(R$)** R$85.980,24
Bairro Jardim Aquarius, Alto da Colina, Jardim Esperança I e II, Sol Nascente, Novo Horizonte, Nova Floresta, Morada do Sol, Santa Terezinha, Vila Rosa, Vila Operária, Alto da Serra e Quebec.	

Justificativa
A entidade desenvolve diversas ações na comunidade local, serviços de promoção humana na área social, desenvolvendo junto as famílias, atividades que promovam o resgate da autoestima e da cidadania, proporcionando o equilíbrio da saúde mental e auxiliando na prevenção da drogadição, alcoolismo, comportamento de risco e violência. Para dar continuidade as atividades executadas pela Entidade, necessitamos de parceria financeira para: pagamento de despesas de um motorista no recolhimento e distribuição de doações diversas sendo a principal delas de gêneros alimentícios; pagamento do abastecimento do veículo; compra de gás P45 para confecção da sopa, material de costura para confecção do enxoval para as crianças recém-nascidas. Com recurso do Auxílio serão adquiridos: um notebook para os serviços administrativos/financeiros, um computador e impressora para elaboração de materiais utilizados nas atividades com as famílias, uma lavadora de alta pressão para limpeza da entidade e fraldas descartáveis infantis para os recém nascidos que recebem o enxovalzinho - ADITIVO.

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

Descrição do Projeto/Atividade

A entidade iniciou suas atividades em 10/12/1989, no município de Patos de Minas, com sede no município de Patos de Minas, com sede própria, auxiliando famílias em estado de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes assistência social e orientação. Todos seus trabalhos são desenvolvidos de forma gratuita e seus dirigentes trabalham voluntariamente sem qualquer tipo de remuneração. Atendendo crianças, jovens, idosos e familiares vindos de situações com privações sociais na faixa etária de recém-nascido (auxiliamos com o enxoval) até o idoso. Nossas atividades visam atender em torno de 250 famílias sendo 1200 à 1500 pessoas envolvendo as famílias com as seguintes atividades:

- distribuição de cestas básicas, verduras, sopa, roupas, móveis, etc.
- doação de enxoval e orientação para gestantes.
- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com adultos e idosos com atividades que auxiliam no desenvolvimento da autoestima, da sociabilidade e fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção de risco social.
- grupo de crianças e adolescentes com o objetivo de intensificar valores de família, amizade e responsabilidade.
- acolhimento das necessidades imediatas das famílias. O trabalho é desenvolvido por meios de parceiros e por membros desta diretoria.
- o motorista e o caminhão fazem o serviço assistencial de recolhimento de doações recebidas e que são distribuídas nos bairros assistidos.
- empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores e camas hospitalares.
- receber os encaminhamentos do SETEAPS (Serviço Social Judicial) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para prestação de serviços.

O trabalho social com as famílias de baixa renda, na maioria dos beneficiários do programa de transferência de renda bolsa família. Nossas atividades são: Distribuição de alimentos, verduras, sopa, roupas, móveis, etc

4. CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE FOMENTO, utilidade pública:
Lei Municipal nº 2.555/90
Lei Estadual nº 1.596/93
Lei Federal nº 127/2006

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto

A entidade está comprometida com a produção mínima de 350 refeições (sopa), 600 litros distribuídas todos os sábados de 11h à 13h, na sua sede e bairros adjacentes, levando também a outros bairros como Santa Terezinha, Vila Operária, Vila Rosa e bairros próximos. Não somente a sopa como também verduras e toda doação recebida pela entidade que são distribuídas pelo funcionários aos assistidos utilizando o veículo da entidade nas segundas e quartas.

5.2. Resultados esperados

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

A entidade tem como objetivo a prática de obras de assistência e promoção humana. Ajudar e promover a autonomia das famílias, contribuir com sua inserção social com fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários, além de levar aos beneficiários um acolhimento mais humano e solidário, resgate da autoestima e da cidadania, proporcionando o equilíbrio da saúde mental, auxiliando na prevenção da drogadição, alcoolismo, comportamento de risco e violência.

5.3. Metas

Desenvolvimento de atividades com crianças, jovens, idosos, famílias, comunidade para fortalecer vínculos e evitar situações de exclusão social. Promover o resgate da autoestima e cidadania, estimular sua convivência na sociedade, sua participação como cidadão, com maior consciência do seu papel na sociedade.

5.4. Público beneficiário

Famílias e seus membros (250 famílias) de 1200 à 1500 pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e baixa renda.

5.5. Forma de execução das atividades

Pagamento mensal de um prestador de serviços para atuar nas atividades da casa e recolhimento e entrega das doações,
Abastecimento com Diesel S10 e Estabilizador de óleo diesel no veículo da entidade para realizar principalmente o recolhimento e entrega das doações aos assistidos,
Compra de gás P45 para os fogões utilizados na confecção da sopa,
Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção enxoval para as crianças recém nascidas,
Aquisição de um notebook para os serviços administrativos/financeiros da entidade,
Aquisição de um computador e impressora para elaboração de materiais utilizados nas reuniões,
Aquisição de uma lavadora de alta pressão para limpeza da entidade.
ADITIVO:
Aquisição de fraldas descartáveis infantis para integrar o enxovalzinho dos recém nascidos.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Notas fiscais, fotos, recibos de transferência de pagamentos

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014

Função	Formação	Carga horária semanal
-	-	-

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	-
Material de Consumo	R$ 34.187,64
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 39.260,00
Aluguel/Locação	-
Materiais Permanentes e Obras	R$10.000,00
TOTAL	**R$ 83.447,64**

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO - ADITIVO Artigo 22, Inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	-
Material de Consumo	R$ 36.720,24
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 39.260,00
Aluguel/Locação	-
Materiais Permanentes e Obras	R$10.000,00
TOTAL	**R$ 85.980,24**

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;

Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
	Subtotal				-

6.1.2 Material de Consumo -

Item	Especificação	Qtde /mês	Qtde/ produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Recarga gás P45	2	24 unid.	R$390,00	R$780,00	R$9.360,00
02	Tecido para fralda	-	25m	R$12,60	-	R$315,00
03	Tecido para toalha	-	25m	R$40,00	-	R$1.000,00
04	Aviamentos e fibra	-	-	R$1698,80	-	R$1698,90
05	Diesel S10	320,20	3842,36	R$6,09	R$1.950,00	R$15.600,00
06	Estabilizador para óleo diesel	4	52	R$35,00	R$140,00	R$1.820,00
07	Material de limpeza e manutenção	-	-	R$4393,74	-	R$4.393,74
	Subtotal					**R$ 34.187,64**

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.2 Material de Consumo - ADITIVO

Item	Especificação	Qtde /mês	Qtde/ produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Recarga gás P45	2	24 unid.	R$390,00	R$780,00	R$9.360,00
02	Tecido para fralda	-	25m	R$12,60	-	R$315,00
03	Tecido para toalha	-	25m	R$40,00	-	R$1.000,00
04	Aviamentos e fibra	-	-	R$1698,80	-	R$1698,90
05	Diesel S10	320,20	3842,36	R$6,09	R$1.950,00	R$15.600,00
06	Estabilizador para óleo diesel	4	52	R$35,00	R$140,00	R$1.820,00
07	Material de limpeza e manutenção	-	-	R$4393,74	-	R$4.393,74
08	Fralda descartável infantil tam. P	54	54 pc	R$46,90	-	R$2.532,60
	Subtotal					**R$ 36.720,24**

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde/ profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Motorista e serviços gerais	13	01	R$ 3.020,00	R$ 3.020,00	R$ 39.260,00
02						
	Subtotal					**R$ 39.260,00**

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	-	-	-	-	-
02	-	-	-	-	-
	Subtotal				--

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Computador completo	-	01	R$3.200,00	-	R$3.200,00
02	Notebook	-	01	R$4.561,70	-	R$4.561,70
03	Impressora	-	01	R$1.380,00	-	R$1.380,00
04	Lavadora de Alta Pressão	-	01	R$858,30	-	R$858,30
	Subtotal					R$10.000,00

TOTAL GERAL	R$83.447,64

TOTAL GERAL - ADITIVO	R$2.532,60

TOTAL GERAL - PLANO + ADITIVO	R$85.980,24

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em Patos de Minas, 25 de agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), _____ de _____ de _____ .

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa

D4Sign 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

plano de trabalho 2026 aditivo assinado1787790983658 pdf

Código do documento 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b

Assinaturas

Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

22 Sep 2026, 12:06:25
Documento 302c1bbf-8314-45fe-9f2a-b02981bb4c9b **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-22T12:06:25-03:00

22 Sep 2026, 12:07:32
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-22T12:07:32-03:00

22 Sep 2026, 12:21:34
ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.203 (131-221-48-203.sempre.tec.br porta: 1424) - Geolocalização: -18.599523307068292 -46.53382287234311 - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-09-22T12:21:34-03:00

Hash do documento original
(SHA256):19823be32bb0ae1db59c9e8c0e707ac16d4e8eeac71a2e91a6461bf4a445e916
(SHA512):16267268391bb19283ceeefaa2784abc62845988bad9a986d700fd9fe41d48fd20f27ba151fcd861d3e1069b4f6d1ee5f46372e04b44cc6187326337ea06335a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Patos de Minas, 1º de outubro de 2026.

CARLOS ANDRE RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS – EXERCÍCIO DE 2026 (ISSQN ANUAL/FIXO, TFLF, TAXA DE LICENÇA PARA USO OU OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONTRIBUIÇÃO PARA INCENTIVO CULTURAL DE IMÓVEL DOADO)

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, o Município de Patos de Minas, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Receita/Fiscalização Tributária, em cumprimento ao disposto no artigo 21 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989 – CTM, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN / Anual / Fixo, lançado na forma do art. 15 da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2003; da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, lançada na forma da Lei Complementar nº 180, de 18 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 205, de 30 de dezembro de 2003 e 703, de 8 de março de 2024; do Preço Público para Permissão Para Ocupação do Solo Nas Vias e Logradouros Públicos, lançada na forma dos art. 139 a 143 da Lei Complementar 699, de 27 de fevereiro 2026, alterada pela Lei Complementar 747, de 27 de dezembro de 2025 conforme Item II da Tabela 2 do Anexo II anexa a LC 747/2025; da Taxa de Inspeção Sanitária, lançada na forma da Lei 3.114, de 28 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 633, de 9 de dezembro de 2020; e do INCENTIVO CULTURAL DE IMÓVEL DOADO lançado na forma da Lei nº 5.782 de 2 de agosto de 2006; do lançamento dos referidos créditos tributários e não tributários no exercício de 2026, nos prazos e formas que estabelece o Decreto n.º 6.152, de 22 de dezembro 2025 e art. 3º da Lei nº 5.782 de 2 de agosto de 2006.

Ficam INTIMADOS os contribuintes dos tributos acima mencionados a comparecerem, em dia útil e no horário de atendimento (de 12:00 às 18:00 horas), à sede da administração tributária deste município (Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado) para tomar ciência dos lançamentos efetuados. Em caso de não comparecimento, considerar-se-á feita a intimação após decorridos 30 (trinta) dias da publicação deste edital, conforme disciplina o inciso III do art. 93 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989.

Ficam cientificados os contribuintes de que o prazo para reclamação contra os lançamentos ora notificados, é de 10 (dez) dias, contados da publicação no órgão oficial, da afixação do edital, ou do recebimento do aviso, nos termos do artigo 96 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 45 da Lei Complementar nº 204, de 22 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 631, de 26 de outubro de 2020. Considerando ainda o estabelecido pelo art. 210 da Lei nº 5.172/1966 – CTN – ressaltamos que os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento, sendo que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na administração pública municipal.

Patos de Minas, 30 de setembro de 2026.

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2026
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, o Município de Patos de Minas, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Receita/Fiscalização Tributária, em cumprimento ao disposto no artigo 21 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989 – CTM, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançado na forma da Lei Complementar nº 63, de 30 de dezembro de 1997; da Taxa de Limpeza Pública, lançada na forma da Lei Complementar nº 176, de 18 de novembro de 2002 e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, lançada na forma da Lei Complementar nº 520, de 30 de dezembro de 2015, alterada pelas Leis Complementares nºs 545, de 29 de março de 2017 e 711, de 6 de dezembro de 2024, do lançamento dos referidos tributos, no exercício 2026, que conforme estabeleceu o Decreto nº 6.155, de 22 de dezembro de 2025, em seu artigo 1º, puderam ser pagos na rede autorizada, da seguinte forma:

I - pagamento integral, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de abril de 2026.

a) para os imóveis que tiveram o IPTU quitado na forma prevista no inciso I deste artigo, não foram enviados carnês impressos para os endereços dos contribuintes.

II - pagamento integral via carnê, com desconto de 4% (quatro por cento), até o dia 20 de agosto de 2026;

III - em até 05 (cinco) parcelas mensais via carnê e sem desconto, vencendo-se a 1ª (primeira) em 20 de agosto de 2026 e as demais no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

Após o dia 20 de agosto de 2026, os valores não pagos estão sujeitos aos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

O contribuinte que optou pelo pagamento parcelado deverá quitar todas as parcelas até 21 de dezembro de 2026, sob pena de ser considerado desistente, ficando o vencimento do saldo remanescente fixado na data do vencimento da primeira parcela.

Ficam INTIMADOS os contribuintes dos tributos acima mencionados a comparecerem, em dia útil e no horário de atendimento (de 12:00 às 18:00 horas), à sede da administração tributária deste município (Rua Doutor José Olympio de Mello, nº 151, Bairro Eldorado) para tomar ciência dos lançamentos efetuados. Em caso de não comparecimento, considerar-se-á feita a intimação após decorridos 30 (trinta) dias da publicação deste edital, conforme disciplina o inciso III do art. 93 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989.

Ficam cientificados os contribuintes de que o prazo para reclamação contra os lançamentos ora notificados, é de 10 (dez) dias, contados da publicação no órgão oficial, da afixação do edital, ou do recebimento do aviso, nos termos do artigo 96 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989. Considerando ainda o estabelecido pelo art. 210 da Lei nº 5.172/1966 – CTN – ressaltamos que os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento, sendo que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na administração pública municipal.

Patos de Minas, 30 de setembro de 2026.

Reginaldo Saulo de Andrade
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 136/2026, processo 31378-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o União Do Artistas Plásticos De Patos De Minas – UNART, visando à execução das etapas técnicas, estruturais, administrativas e financeiras do Festival Renascer Natalino 2026, evento cultural gratuito destinado à população de Patos de Minas e região. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual Impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: https://patosdeminas.prefeituras.net/. Patos de Minas, 2 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 137/2026, processo 25559-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho Comunitário de Alagoas, visando adquirir materiais de construção e contratar mão de obra para a execução da reforma. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual Impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: https://patosdeminas.prefeituras.net/. Patos de Minas, 2 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2026, Organização da Sociedade Civil: Centro Espírita André Luiz. Objeto: Acréscimo de R$2.532,60 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); alterações no plano de trabalho; vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 31/10/2027. Assinatura: 1º/10/2026. Patos de Minas, 2 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Fomento nº 95/2026, Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Infantil Beneficiente Sementes Farroupilha, Objeto: decorrente de

inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) visando cobrir despesas de manutenção da entidade. Valor: R$ 42.723,30 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Assinatura: 1º/10/2026. Vigência: 31/03/2027. Patos de Minas, 2 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 251/2025 e 252/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 123/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 01 de outubro de 2026. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2026 –PROCESSO- Nº 243/2026-PROCESSO DIGITAL - SEI Nº 26.1.000028735-7- Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para Aquisição de Lavatório de mãos portátil, destinado à higienização das mãos para a Unidade Odontológica Móvel (UOM), empresa MMR COMERCIO E SERVICOS LTDA, perfazendo o valor total de R$ 3.175,00 (Três mil e cento e setenta e cinco reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. Patos de Minas, 01 de outubro de 2026. Nathalia Silva Gomes. Secretária Municipal de Saúde Interina

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 06/2023 – Serviço de conservação e limpeza. Prorroga a vigência para 02/10/2027. Assinatura:30/09/2026. Patos de Minas, 1 de outubro de 2026. João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal (34)3821-8455.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em servidores windows e linux, infraestrutura de redes, equipamentos de informática, suporte técnico a sistemas e usuários, e implantação e alimentação site institucional para o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas (IPREM), em favor do licitante: TI SISTEMAS LTDA, com o valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Maiores informações disponíveis nos sites:www.iprem.patosdeminas.mg.gov.br/portaldatransparência e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 01 de outubro de 2026. Glícia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata Número 16/2026 – Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Patos de Minas/ MG, realizada no dia 03 (três) do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), em formato presencial, na Sala de Reuniões, localizada na Rua Tenente Bino, 83 - Centro. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros(as): Regina Aparecida Cardoso, Raisa Alves Noronha, Debliane Alves, Rejane de Sousa Porto, Leonardo Gonçalves de Sousa, Michelle Gabriela Silvério, Lorrane Pereira Silva Gonçalves, Ana Luiza Caetano, Verônica Aparecida de Oliveira e Ésio Nogueira de Menezes. Justificaram suas ausências os seguintes conselheiros: Marilene Rivany Nunes e Rivana Silveira Amorim. A reunião contou também com a presença da representante da secretária-executiva dos conselhos, Luciana Luzia do Prado. A presidente do Comped, Lorrane, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, passando para a apreciação da Ata nº. 15/2026 referente à reunião realizada dia 06/08/2026, que após lida e realizada as devidas correções foi aprovada por todos os presentes. Dando sequência a pauta foi realizado a leitura da resposta da Secretária Municipal de Saúde ao ofício 03/2026. Após a leitura a conselheira Regina considerou satisfatória a resposta, uma vez que ela já atuou como psicóloga social do equipamento e conhece o fluxo do serviço. A presidente do conselho, Lorrane, também considerou a resposta satisfatória. A conselheira Regina sugeriu ao conselho criar uma comissão para realizar visitas técnicas nos equipamentos para fiscalizar o cumprimento das leis para atendimento a pessoa com deficiência. Identificando alguma irregularidade ou descumprimento da lei o conselho pode encaminhar ao Ministério Público para providências. A sugestão foi aceita pela plenária. Será realizado um estudo de como deve ser a estrutura dessa comissão e ela será criada na próxima reunião. Seguindo a pauta foi realizada a leitura da minuta de decreto para regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e realizada as considerações necessárias a minuta foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, eu, Debliane Alves, primeira-secretária do conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente do COMPED e anexada a lista de presença.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme discussão em reunião ordinária realizada no dia 03/09/2026, às 8 horas na Rua Tenente Bino, 83 - Centro.
O Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 6.561, de 22 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ata nº 15/2026, referente à reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2026.

Art. 2º Deliberar sobre a resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Ofício nº 03/2026, considerando-a satisfatória.

Art. 3º Deliberar sobre a criação de Comissão de Visitas Técnicas do COMPED, destinada à realização de visitas aos equipamentos e serviços de atendimento às pessoas com deficiência, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas relativas aos seus direitos.

Art. 4º Aprovar que a composição da Comissão de Visitas Técnicas seja definida pelo Plenário do COMPED em reunião posterior, mediante estudo prévio.

Art. 5º Aprovar a minuta de decreto para regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência .

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 03 de setembro de 2026.

Lorrane Pereira Silva Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMPED

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicaçã Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.